

na forma do §1º do art.12 do Estatuto Social da Companhia. 4.QUORUM: presentes, por videoconferência, conforme dispõe o §1º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia; 4.1 Membro e Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Dias Coelho; membro e Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jaime Turazzi Naveiro; membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da CEGÁS, Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior; e os membros do Conselho de Administração: Sr. Stênio da Silva Moreira, Sr. Silvio Gentil Campos Júnior, Sr. Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo e o Sr. Francisco Alves dos Santos. 5.ORDEM DO DIA: 5.1 Tomar conhecimento da renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; 5.2 Eleger, nos termos do inciso II do art. 15 do Estatuto Social da Companhia, o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda, para completar o atual mandato da Diretoria Executiva, que se encerrará em 07 de setembro de 2022. 6.DELIBERAÇÕES: observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram: 6.1 Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Fábio Augusto Norcio, a partir do dia 31 de março de 2022, por meio de carta datada de 28/03/2022, e, ato contínuo, declarar a vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS. 6.2.1 Tomar conhecimento da carta do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. ao Presidente do Conselho de Administração, datada de 17/03/2022, com a indicação do Sr. Leandro Petsold dos Santos Araújo para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS. 6.2.2. Eleger, com base no inciso II do art. 15, combinado com o art. 17 e seus parágrafos, do Estatuto Social da Companhia, bem como ancorado no Parecer Nº 01/2022 do Comitê Estatutário de Elegibilidade da CEGÁS, emitido em 24/03/2022, para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. Leandro Petsold dos Santos Araújo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de nº.11.665.797-4 – SSP - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.288.277-24, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Prof. Alvaro Jorge, 644, ap. 504, Vila Izabel, CEP 80.320-040, indicado ao cargo pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda, para complementar o corrente mandato unificado da Diretoria Executiva da CEGÁS, que se encerrará no dia 07 de setembro de 2022. 6.2.3. Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto nº 1800, de 30.01.96, do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e, ainda, do § 1º do art. 1.011 do CC/2002, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na súmula vinculante nº 13 do STF e da Lei de Improbidade nº 8.429/92, o Sr. Sr. Leandro Petsold dos Santos Araújo, ora eleito, declara sob as penas da Lei e mediante assinatura de termo de posse, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias. 6.2.4. Após a eleição, conforme o item 6.2.2, segue abaixo a nova composição da Diretoria Executiva da CEGÁS:

DIRETORIA				
MEMBROS		MANDATO		ACIONISTA
		DE	ATÉ	
PR	Hugo Santana de Figueirêdo Junior	08/09/2020	07/09/2022	ESTADO DO CEARÁ
DTC	Enaldo Cezar Santana Valadares	01/03/2021	07/09/2022	GASPETRO
DAF	Leandro Petsold dos Santos Araújo	01/04/2022	07/09/2022	MITSUMI GÁS

Os documentos ora aprovados, após a rubrica dos Conselheiros presentes, vão para o arquivo da Companhia. 7.ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lida e aprovada, a qual foi assinada pela mesa: Sr. Antonio Carlos Dias Coelho, Presidente e Conselheiro; Sr. Stênio da Silva Moreira, Secretário e Conselheiro; e demais membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Sr. Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Sr. Jaime Turazzi Naveiro, Sr. Silvio Gentil Campos Júnior, Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior e o Sr. Francisco Alves dos Santos. Certifico que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, que certificou o registro sob o número 5781001 em 08/04/2022, Protocolo: 220488592 – 08/04/2022. Fortaleza, 1º de abril de 2022.

Antônio Carlos Dias Coelho
PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Jaime Turazzi Naveiro
VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Silvio Gentil Campos Júnior
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Alves dos Santos
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Stênio da Silva Moreira
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 024/CEGÁS/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **ADI CONSULTORIA E ACESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA ME.** OBJETO: **contratação de empresa especializada para ministrar curso de Power BI**, em até 3 turmas com 12 horas/aula cada, para 60 colaboradores da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o inciso II, do Art. 29, da Lei 13.303/2016, através da Cotação Eletrônica nº 2022/05115, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais) pagos em primeira quinta feira após 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios oriundos da CEGÁS.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Alisson de Sousa Martins (ADI CONSULTORIA)

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, DE 24/02/2022, QUE REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, NA FORMA QUE INDICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, Igor Vascelos Ponte, o Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará, Lucio Ferreira Gomes e o Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão, Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, no uso de suas atribuições, considerando a legislação federal e a legislação própria do Estado do Ceará, as quais apresentam divergências em relação ao salário-base dos empregos públicos de Analista Técnico (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico), que constam do Anexo I do Edital de Regulamentação do Concurso, com relação ao piso salarial da categoria de tais engenheiros; considerando que para alteração do salário-base que constam no Anexo I do Edital, para adequação ao piso salarial da categoria dos engenheiros supracitados, faz-se necessário a edição superveniente de Lei Estadual alterando salário da Carreira de Ferroviário, que por razões administrativas e orçamentárias, se tornam inviável, neste momento; considerando que é intenção do METROFOR de ofertar vagas para os empregos públicos de Analista Técnico (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico) em novo Concurso Público, a ser promovido em momento que houver viabilização para concretização desta meta e considerando a concordância dos titulares da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, da Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, expedidores do Edital mencionado, na alteração do Edital constituindo seu primeiro aditivo, tornam públicas a Retificação do Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04/03/2022, consistindo das seguintes alterações no texto do Edital regulamentador do Concurso:

1. Ficam excluídos do Edital do Concurso os empregos públicos de Analista Técnico, nas especialidades de Engenheiro Eletricista e de Engenheiro Mecânico, constantes no Anexo I do Edital, em razão das considerações apresentadas.



2. O preâmbulo do Edital fica alterado da seguinte forma:

2.1. Onde se lê: "...para contratação de 150 (cento e cinquenta) empregados públicos...", leia-se: "...para contratação de 148 (cento e quarenta e oito) empregados públicos..."

2.2. Onde se lê: "...formação de Cadastro Reserva de até 676 (seiscentos e setenta e seis)...", leia-se: "...formação de Cadastro Reserva de até 674 (seiscentos e setenta e quatro)..."

3. O Anexo I do Edital do Concurso, que trata dos códigos de opção, denominação dos empregos públicos, carga horária semanal, salário-base, qualificação exigida para contratação, vagas ofertadas (ampla disputa, candidatos negros, Pessoas com Deficiência - PcD) e cadastro de reserva (ampla disputa, candidatos negros, Pessoas com Deficiência - PcD), em seu novo formato, sem constar os dois empregos públicos excluídos do Concurso, está apresentado a seguir:

ANEXO I DO EDITAL Nº01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 (RETIFICAÇÃO)

Códigos de opção, denominação dos empregos públicos, carga horária semanal, salário-base, qualificação exigida para contratação, vagas ofertadas (ampla disputa, candidatos negros, Pessoas com Deficiência - PcD) e cadastro de reserva (ampla disputa, candidatos negros, Pessoas com Deficiência - PcD).

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	C. HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO-BASE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS OFERTADAS				CADASTRO DE RESERVA			
					AMPLA	NEGRO	PCD	TOTAL	AMPLA	NEGRO	PCD	TOTAL
01	Analista de Gestão - Contador	44 horas	R\$ 2.894,47	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em curso de Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade	1	0	0	1	1	0	0	1
02	Analista de Gestão - Advogado	44 horas	R\$ 2.894,47	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em curso de Direito e registro na OAB	2	0	0	2	1	0	0	1
03	Assistente Condutor	44 horas	R\$ 1.390,25	Ensino Médio Completo	29	7	1	37	40	10	2	52
04	Assistente Controlador de Movimento	44 horas	R\$ 1.834,38	Ensino Médio Completo	6	2	1	9	94	25	4	123
05	Assistente Operacional	44 horas	R\$ 1.390,25	Ensino Médio Completo	35	9	1	45	287	75	11	373
06	Assistente Segurança	44 horas	R\$ 1.246,55	Ensino Médio Completo	8	2	1	11	54	14	2	70
07	Assistente Técnico (Técnico de Segurança do Trabalho)	44 horas	R\$ 1.834,38	Curso de formação técnica (nível médio), reconhecido pelo MEC, na modalidade de Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho Profissional competente.	4	0	0	4	2	0	0	2
08	Auxiliar Operacional	44 horas	R\$ 1.246,55	Ensino Médio Completo	30	8	1	39	40	10	2	52
TOTAL					115	28	5	148	519	134	21	674

Além do Salário-Base, os contratados receberão os seguintes benefícios: (i) Vale Alimentação mensal no valor de R\$ 895,47 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos); (ii) Vale Refeição mensal no valor de R\$ 537,28 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); (iii) Reembolso em Assistência Médico-Odontológica mensal de até o teto de R\$ 868,54 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

4. No Anexo II do Edital do Certame, que trata da descrição das atribuições dos empregos públicos do Concurso, os códigos dos empregos públicos ficam reenumerados e considerados sem validade os textos com as descrições das atribuições referentes aos empregos de Analista Técnico (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico) que foram excluídos do Concurso, por intermédio desta Retificação ao Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

5. No Anexo IV do Edital do Certame, que trata dos programas das disciplinas integrantes da Prova Objetiva da Fase Única do Concurso, para todos os empregos públicos, ficam considerados sem validade os textos com os programas das disciplinas de conhecimentos específicos referentes aos empregos de Analista Técnico (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico) que foram excluídos do Concurso, pela retificação ao Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR. Fortaleza, 21 de março de 2022.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Meneses

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº50/2022 O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **LUZILENE PIMENTEL SABOIA**, ocupante do cargo Coordenadora, matrícula no 3001437-5 pelos relevantes serviços prestados a este órgão, como Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável – Codes, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de abril de 2022.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº37/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00000361/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 13-B da Lei nº 15.739, de 29 de dezembro de 2014, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, no percentual de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022, ao servidor **ROBERTO GLAYDSON RIBEIRO CAVALCANTE**, Fiscal Ambiental, referência A-6, matrícula nº 000557-1-9, portador do título de ESPECIALISTA EM ZOOLOGIA. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de março de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; III - CONTRATADA: **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações; V - FORO: Fortaleza/CE; VI - OBJETO: **Reajuste do contrato** em 30,276950%, de acordo com o IGPM, representando um acréscimo de R\$ 41.476,27 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) ao valor anual do contrato; VII - VALOR ANUAL: Passa de R\$ 136.989,60 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 178.465,87 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; X - DATA: 01/04/2022; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Gomes de Matos Azevedo - SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jordana Gouveia Façanha - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA DA ASJUR

